



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 389/74
DE 09 DE MAIO DE 1.974

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências"

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir - no corrente exercício crédito especial no valor de Cr\$14.838,40 - (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento de amortização de juros da dívida pública à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, prestação nº 32, do empréstimo de Cr\$293.151,80 (duzentos e noventa e tres mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), vencida em 30/07/73 com a seguinte codificação:

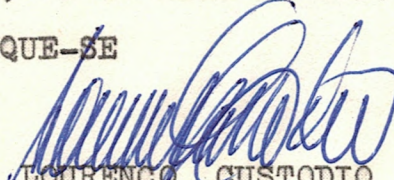
4	Encargos Municipais	
4.1	Dívidas	
4.1-3.000	Despesas Correntes	
4.1-3.100	Despesas de Custeio	
4.1-3.150.13	Despesas de exercícios anteriores	
	A-Pagamento de juros da dívida pública à	-
	CEESP.....	Cr\$1.042,01
	B-Amortização da dívida pública a CEESP..	Cr\$13.796,39
	TOTAL.....	Cr\$14.838,40

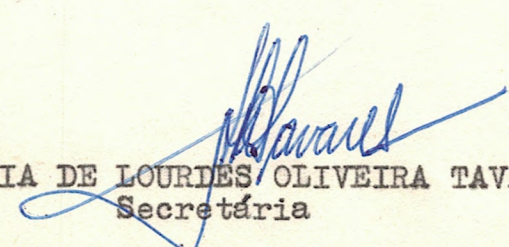
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de maio de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária